



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji /MG

Setor Requisitante:

Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Responsável pela Demanda: Fábio Flauzino **CPF:**061.509.086-90 Mat. 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de 02 (dois) instrutores especializados para ministrar aulas, treinos e ensaios para a Fanfarra Municipal, com carga horária de até 4 (quatro) horas/aula diárias por instrutor, visando o desenvolvimento musical, coreográfico e formação cidadã dos integrantes.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 Conhecida em toda região por ser uma cidade de Músicos, Tocos do Moji se destaca pelos inúmeros talentos musicais. Entre eles a percussão e a Bateria instrumentos primordiais para se ter uma Fanfarra Musical, a fanfarra é utilizada em desfiles cívicos, aniversários da cidade entre outras apresentações municipais. Nosso município já possui instrutor de música que cria e dá aulas para iniciantes de instrumentos musicais de sopro como Clarinete, Flauta, Trompete, Sax sanfone etc... Esses músicos quando estão formados e capacitados são ingressados na Banda de Música Lira Tocosmojiense. Além disso, o município possui instrumentos de percussão que são utilizados na Bateria do Bloco Chuchu Beleza que embelezam o carnaval da cidade em seu desfile tradicional. Já nos tradicionais Desfiles do Dia da Pátria mesmo tendo instrumentos não conseguimos colocar a Fanfarra municipal para tocar e desfilar devido à falta de arranjos, aulas de Percussão e Bateria e Profissionais qualificados para ensaiar e organizar a Fanfarra. Sendo mais um projeto em ação do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em Parceria com o Departamento de Educação, Escolas Municipais e Estaduais faz – se necessário à contratação da referida empresa para Revitalização, Organização e Manutenção da Fanfarra Municipal possibilitando ao município a criação de mais uma diversidade musical para apresentações em todo o estado.

A contratação de uma fanfarra para um desfile é uma necessidade crucial por diversas razões, que vão desde a **presença sonora e visual** até o **impacto cultural e emocional** no público e nos participantes.

2.3 Representação e Simbolismo:

Tradição: A presença de fanfarras em desfiles é uma tradição secular em muitas culturas, associada a celebrações cívicas, militares e populares. Contratar uma fanfarra é manter viva essa tradição e seu simbolismo.



Identidade: Em desfiles escolares, por exemplo, a fanfarra representa a própria instituição, seu orgulho e sua disciplina. Em desfiles cívicos, ela reforça o patriotismo e a unidade.

2.4 Entretenimento e Animação:

Diversão para o Público: A música ao vivo e a energia da fanfarra proporcionam entretenimento contínuo para o público que assiste ao desfile, tornando a espera e o acompanhamento mais agradáveis.

Motivação para os Participantes: Para quem está desfilando, a fanfarra é uma fonte de motivação e encorajamento, ajudando a manter o ânimo e a postura durante todo o percurso.

Em resumo, a fanfarra não é apenas um "acessório" em um desfile; ela é um **elemento central que define a atmosfera, organiza os participantes, engaja o público e confere grandiosidade e tradição ao evento**. Sua contratação é, portanto, uma necessidade para garantir o sucesso e o impacto desejado do desfile.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	233.000.006	Instrutor 1 - Responsável em Percussão e Regência: - Responsável pela instrução musical dos instrumentos de percussão - Responsável pela regência e coordenação musical da fanfarra - Elaboração de arranjos musicais adequados ao nível técnico dos integrantes - Condução dos ensaios gerais e apresentações públicas Instrutor 2 - Responsável em Instrumentos Melódicos e Coreografia: - Responsável pela instrução musical dos instrumentos melódicos (cornetas, trompetes, etc.) - Responsável pela elaboração e ensino das coreografias e evoluções - Treinamento da linha de frente (balizas, porta-bandeiras) - Auxílio na condução dos ensaios gerais e apresentações públicas	HORA/ AULA	300



		• Total de até 4 (quatro) horas/aula diárias por instrutor • Carga horária semanal: até 20 horas/aula por instrutor (considerando 5 dias úteis) • Carga horária mensal: até 80 horas/aula por instrutor • As horas/aula deverão ser distribuídas conforme cronograma estabelecido pela Departamento de Cultura. • Possibilidade de realização de ensaios em períodos noturnos e/ou aos sábados, conforme necessidade, respeitando-se o limite de horas contratadas • Ensaios técnicos específicos por naipe de instrumentos • Ensaios gerais com todos os integrantes da fanfarra • Treinamento de percepção musical e teoria musical básica • Ensino de técnicas de execução instrumental • Treinamento de marcha e evolução coreográfica • Preparação para apresentações e desfiles cívicos • Seleção e preparação de repertório adequado • Participação em reuniões pedagógicas quando solicitado • Planejamento de apresentações públicas • Orientação sobre conservação e manutenção básica dos instrumentos		
--	--	---	--	--

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ATIVIDADE
262	020702 13 392 0006 1009 339039	Implantação da Fanfarra Municipal



5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 dias.

5.3. A entrega dos produtos ou execução dos serviços será parcelada / por aula.

5.4. Os serviços deverão ser executados conforme orientações dos Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que enviará solicitação e localização do evento onde os serviços serão prestados.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. médio

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 22 de maio de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: <u>22/05/2025</u>
Fábio Flauzino Dir. Depto. de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	José Maria Cantuária Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1. OBJETO

1.1 Contratação de 02 (dois) instrutores especializados para ministrar aulas, treinos e ensaios para a Fanfarra Municipal, com carga horária de até 4 (quatro) horas/aula diárias por instrutor, visando o desenvolvimento musical, coreográfico e formação cidadã dos integrantes.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Fabio Flauzino **Cargo:** Diretor do Depto. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foram consultadas as seguintes fontes, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- a) SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA- CNPJ nº 19.970.382/0001-04
- b) BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE- CNPJ nº 02.436.139/0001-08
- c) PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL (PNPC)

3. FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

4. ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Não se enquadra pois:

A empresa de propriedade de SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA é MEI tendo como proprietária a mesma;

A BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE é uma Associação privada que não possui sócios, mais sim diretoria hoje presidida por Rafael André dos Santos;

E a outra cotação, foi extraída do Pannel de Preços de Contratações Públicas (PNCP).

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha dos fornecedores foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;



- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado;
- III. Que os fornecedores tivessem cadastro no município ou que já tenham participado de procedimentos licitatórios ou de contratação direta realizado em momento anterior;
- IV. Que os fornecedores tivessem disponibilidade para entregas em pequenas e médias quantidades;

Destaca-se que, dada a natureza e a forma de execução/entrega do objeto, faz-se necessário que os fornecedores sejam locais ou regionais;

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	233.000.006	Instrutor 1 - Responsável em Percussão e Regência: - Responsável pela instrução musical dos instrumentos de percussão - Responsável pela regência e coordenação musical da fanfarra - Elaboração de arranjos musicais adequados ao nível técnico dos integrantes - Condução dos ensaios gerais e apresentações públicas Instrutor 2 - Responsável em Instrumentos Melódicos e Coreografia: - Responsável pela instrução musical dos instrumentos melódicos (cornetas, trompetes, etc.) - Responsável pela elaboração e ensino das coreografias e evoluções - Treinamento da linha de frente (balizas, porta-bandeiras)	HORA/AULA	300	R\$ 71,59	R\$ 21.477,00



7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

MÉDIA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.477,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais)**.

8.2 - Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.

Tocos do Moji-MG, 22 de maio de 2025.

Fabio Flauzino

Matrícula nº 126